



PROJETO DE LEI Nº 063, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 863.768,00 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado das seguintes formas:

- I – manutenção predial;
- II – manutenção de equipamentos hospitalares;
- III – manutenção de equipamentos de informática
- IV – pagamento de serviços terceirizados;
- V – aquisição de gêneros alimentícios;
- VI – pagamento de despesas com energia elétrica, água e telefone;
- VII – aquisição de medicamentos, material hospitalar e oxigênio;
- VIII – aquisição de material de lavanderia e higienização;
- IX – aquisição de material de escritório;
- X – aquisição de toalhas de banho, toalhas de rosto, lençóis, fronhas, colcha, cobertores, travesseiros, tecidos e uniformes.

Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos do Ministério da Saúde, e foram repassados ao Município através das seguintes portarias:

- I – Portaria GM/MS nº 3590, de 18 de abril de 2024;
- I – Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024;
- III –. Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS



PROJETO DE LEI Nº 063, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 063, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”**.

Se objetiva pelo presente PL a autorização legal para o repasse de R\$ 863.768,00 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. Este recurso deverá ser aplicado nas formas previstas nos incisos do parágrafo único do art. 1º.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos do Ministério da Saúde, e foram transferidos ao Município por meio das Portarias GM/MS nº 3590, de 18 de abril de 202, nº 3.591, de 18 de abril de 2024, e nº 3.604, de 19 de abril de 2024. Todas as três portarias autorizam o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Da análise das portarias responsáveis pelas transferências dos recursos, se verifica que os valores recebidos são destinados ao custeio da atenção especializada que, no âmbito do Município de Serafina Corrêa, é disponibilizada pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário. Ainda, a transferência dos valores foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata anexa

A prestação de contas do Hospital será realizada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio, mediante a apresentação dos documentos indicados nesse instrumento.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal